



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.004189.2019-91

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB E A EMPRESA EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA- IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS Quadra2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, Brasília-DF – CEP: 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração, **CLAUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela Portaria/IFB nº 858 de 31 de julho de 2023, publicada no DOU em 1º de agosto de 2023 e matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob onº 11.892.959/0001-03, sediada na QS 01, Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Edifício Connect Towers, Areal, Águas Claras/DF – CEP: 71950-550, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE MAZONI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.004189.2019-91, em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro 2011 e do parágrafo único, do art. 8º; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente instrumento:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 29/12/2023 e encerramento em 27/02/2024, seguindo o cronograma especificado junto a Nota Técnica 128/2023-DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA, adiante:

1.1.1.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 12/2020 é de 1.226 (um mil duzentos e vinte e seis) dias consecutivos, com início na data de 19/10/2020 e encerramento em 27/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.

1.1.2. SUPRIMIR 4,92% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 110.644,07** (cento e dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), incluindo o BDI, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ACRESCENTAR 4,08% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 91.651,16** (Noventa e um mil, seiscentos e e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), incluindo o BDI, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. ALTERAR a Cláusula Terceira –Preço, em função do acréscimo/supressão do instrumento original.

1.2. Contrato 12/2020:

Objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil – incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução da obra do Centro de Formação Tecnológica – CFT- no Campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, a ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem ao instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SURPRESSÃO DE SERVIÇOS

2.1. Ademais, após a supressão e acréscimo incluído a taxa de BDI, culminou, portanto, uma supressão de **R\$ 18.992,91 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**, que será diminuído no valor do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Com as alterações de que trata as Cláusulas Segunda e Terceira, o valor do Contrato será ajustado e houve uma supressão **de R\$ 18.992,91 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**, onde passará de **R\$ 2.247.591,40 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)** para **R\$ 2.228.598,49 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**, valor atualizado pelas supressões e acréscimos, conforme detalhado a seguir:

	Valor Contrato até reajuste concedido	Valor Contrato (Acréscimos - Supressões)	TOTAL
Valor adicionado	R\$ 2.247.591,40	-R\$ 18.992,91	R\$ 2.228.598,49
Valor do Contrato		-R\$ 18.992,91	

3.2. O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à CONTRATADA qualquer outro pagamento resultante da execução deste Contrato.

3.3.A alteração do valor deste Contrato atende ao disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.4. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26428/158143;

Fonte de Recursos: 1000A0008U;

Programa de Trabalho: 169143;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: LPP02P41KE0

Nota de Empenho: 2023NE000406 Emitida em: 09/11/2023

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma físico-financeiro, Nota Técnica 128/2023-DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA e Projeto Básico 31/2023 – DREN/PRAD/RIFB/IFBRASILIA,

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, de de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA SABINO FERNANDES
Data: 28/12/2023 18:29:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE
MAZONI:98853775149
Dados: 2023.12.29 11:08:35 -03'00'

PAULO HENRIQUE MAZONI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE OLIVEIRA DA CAMARA
Data: 29/12/2023 12:12:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHOICHI SHIBUYA KISHI
Data: 29/12/2023 12:03:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 154783

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23443.007505/2020-43.
Contratante: IFAM - CAMPUS HUMAITA. Contratado: 04.718.633/0001-90 - AMAZON SECURITY LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 04/2021 firmado entre as partes em 01/12/2021, nos termos previstos em sua cláusula sexta.. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 439.038,39. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 247, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, áreas de Educação do Campo e Língua Estrangeira Moderna: Inglês - Campus Serrinha, Processo nº 23790.252001.2023-89, conforme quadro abaixo:

Vaga	Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal	Campus
Educação do Campo	Educação	01	Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação do Campo; Licenciatura em Pedagogia da Terra.	Por até 06 (seis) meses, conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	20 horas	Serrinha
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	Língua Inglesa	01	Licenciatura em Letras - Língua Inglesa; Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa/ Inglesa	Por até 08 (oito) meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período.	40 horas	Serrinha

*Obs.: No valor do contrato estão incluídos o vencimento básico e a RT. Fonte: Lei nº 13.325, de 29/07/2016.
Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, podendo ser prorrogados, desde que não ultrapassem o limite máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).
De acordo com a necessidade do Campus, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.
As inscrições serão abertas a partir do dia 05/01/2024 e encerradas às 23:59 min do dia 19/01/2024.
O edital completo estará disponível na internet no endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 12/2020.
Nº Processo: 23098.004189/2019-91.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2020. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 11.892.959/0001-03 - EVOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2020, com fundamento no artigo 57, §1º, incisos ii, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 29/12/2023 e encerramento em 27/02/2024, seguindo o cronograma especificado junto a Nota Técnica 128/2023-dren/prad/rifb/ifbrasil, adiante:
O prazo de vigência do termo de contrato nº 12/2020 é de 1.226 (um mil duzentos e vinte e seis) dias consecutivos, com início na data de 19/10/2020 e encerramento em 27/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro atualizado.
SUPRIMIR 4,92% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 110.644,07 (cento e dez mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), incluindo o BDI, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b",
§§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/1993;
ACRESCENTAR 4,08% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 91.651,16 (noventa e um mil, seiscentos e e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), incluindo o BDI, nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
ALTERAR a cláusula terceira -preço, em função do acréscimo/supressão do instrumento original.. Vigência: 29/12/2023 a 27/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.228.598,49. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 25/2022 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e EMANOEL JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, tendo por a prorrogação da vigência do Contrato Nº 25/2022, pelo período de 29 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, RODRIGO ALFANI, Reitor substituto; EMANOEL JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Contratado.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado e de natureza civil nº 53/2021, a contar de 14 de dezembro de 2023, no interesse da administração pública, conforme disposto na cláusula décima terceira do contrato. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Contratado LUIZ MENDES DE SOUSA. Amparo Legal: Lei nº 8.745/93. Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

IFB CAMPUS PLANALTINA
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO

No aviso do registro de diploma nº245 publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, Seção 3. Onde se lê: "1(um) diploma de curso superior de graduação", leia-se: "8(oito) diplomas de cursos superiores de graduação".

IFB CAMPUS RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 152143

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 23513.002207/2019-52.
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: IFB - CAMPUS RECANTO DAS EMAS. Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº05/2019, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. 57, §4º, da lei nº 8.666/93, com início na data de 05/01/2024 e término em 04/01/2025.. Vigência: 03/01/2024 a 04/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.228,40. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/12/2023).

CAMPUS ITACOATIARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023

Espécie: Contrato nº 03/2023 - Prestação de Serviços como Professor Substituto. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. CONTRATADO: CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme contido no inciso IV, art. 2º, da Lei nº 8.745, de 09/12/93. VALOR: Remuneração mensal equivalente à de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área/disciplina: MATEMÁTICA, Classe D, Nível 101, em regime de 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 29/12/2023 a 29/12/2024.
SIGNATÁRIOS: FRANCINETE SOARES MARTINS pelo Contratante e CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA pela Contratada.
CAMPUS ITACOATIARA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23350.003963/2022-12. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Repactuação dos valores do contrato nº 264/2022, em razão dos reajustes salarial das categorias profissionais, sendo para o posto de acompanhamento pedagógico de nível superior, o reajuste será com base no piso do magistério nacional (lei nº 11.738/2008) para o ano de 2023 e para o posto de cuidador de nível médio, com base no índice de reajustamento do salário-mínimo para o ano de 2023, nos termos previstos na cláusula sexta do contrato, firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2021, e no art. 65, inciso II, alínea d, e § 8º da lei nº 8.666/1993, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente. Vigência: 10/02/2023 a 10/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 774.807,30. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS BOA VIAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 158968

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23822.000837/2020-32.
Dispensa. Nº 7/2020. Contratante: CAMPUS BOA VIAGEM/IFCE. Contratado: 08.918.421/0001-08 - FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o prazo de vigência do ted 175/2020, com início em 29/12/2023, encerrando-se em 29/12/2025 e seguindo o cronograma (sei nº 5678704). Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158968

Número do Contrato: 2/2022.
Nº Processo: 23822.000776/2021-94.
Dispensa. Nº 2/2021. Contratante: CAMPUS BOA VIAGEM/IFCE. Contratado: 27.652.712/0001-41 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSAO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDU. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o prazo de vigência do ted 175/2020, com início em 29/12/2023, encerrando-se em 29/12/2025 e seguindo o cronograma de ações pendentes (sei nº 5684133). Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 936.356,10. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

CAMPUS CEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158318

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 23262.003480/2019-01.
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: CAMPUS CEDRO/IFCE. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2019, de serviços de gestão de frotas, com a intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com bandeira em cartão e rede de atendimento, por 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE - Campus Cedro, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Prorrogação da Vigência e nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Alteração da razão social da empresa, outrora denominada, Link Card Administradora de Benefícios EIRELI para Link Card Administradora de Benefícios LTDA. Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 168.724,56. Data de Assinatura: 12/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2023).

